



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária nº 604
DECISÃO : Nº PL 262/2012
Processo : Processo Nº JPA 71607/2011
Interessado : **BAIA INDÚSTRIA METALURGICA LTDA**
Assunto : Interposição de recurso ao plenário

EMENTA: Aprova por unanimidade o parecer do relator que indefere o mérito, com aplicação de multa estabelecida no patamar máximo, conforme prevê a legislação.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº **604**, de **13 de agosto de 2012**, considerando o assunto de que trata o processo, acerca da notificação lavrada contra o interessado supramencionado, em razão da falta de ART, do PCMAT, referente a montagem de uma passarela metálica defronte ao Centro Administrativo; considerando que tal fato constitui infração a legislação e tendo em vista que o interessado não apresentou defesa escrita em tempo hábil, conforme prevê a legislação, sendo, portanto, considerado revel; considerando que o mérito foi apreciação pela Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho, tendo sido indeferido com a aplicação de multa estabelecida no patamar máximo e regularizada conforme dispõe a legislação; considerando a necessidade da apreciação do mérito pelo Plenário, em razão da inexistência de Câmara específica, conforme dispõe o § 1º, do art. 5º da Res. 1.008/04 - CONFEA; considerando o parecer do relator, que nega provimento ao mérito, pelas razões expostas, com pagamento de multa estabelecida no patamar máximo, com seu valor atualizado; DECIDIU aprovar por unanimidade os termos do parecer. Presidiu a Sessão a Engª Agrª. **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais, com estes quatro últimos, substituindo regimentalmente os respectivos titulares. **José Leandro da Silva Neto**, **Luiz Barreto Rabelo**, **Ronaldo Fernandes de Lavor**, **Francisco Xavier Bandeira Ventura**, **Márcio Galvão Ebrahim**, **Jonathan Clayton de Albuquerque Diniz**, **Maria Sallydelândia Sobral de Farias**, **João Alves Casado**, **João Paulo Neto**, **Alberto de Matos Maia**, **Everaldo Souto Salvador**, **João Paulo Trigo Querette**, **Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga**, **Saulo Feitosa Ferreira**, **Jorge Luiz Rocha**, **Naor Moraes Melo**, **Vicente de Paula Lucena de Oliveira**, **Luiz Carlos de Sá Barros**, **Hugo Barbosa de Paiva Jr**; **Vital Maria Lins Guerra**, **Otávio Alfredo Falcão O. Lima**, **Antônio Mousinho Fernandes Filho**, **Renan Guimarães de Azevedo**, **Anselmo de Almeida Luna**, **Martinho Nobre Tomaz de Souza**, **Luiz Carlos Carvalho de Oliveira**, **Maurício Timótheo de Souza**, **José César de Albuquerque Costa**, **José Lenilton de Carvalho** e **Edmilson Alter Campos Martins**, dos Suplentes: **Railson Mascena Marques** e **Leossávio César de Souza**, com estes 2(dois) últimos representando regimentalmente os respectivos titulares.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 13 de agosto de 2012

Eng. Agrª. **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**
-Presidente-